

Questionamentos e Respostas relativos à Concorrência nº 01/2022 do TRF4

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004470-15.2022.4.04.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da retomada da obra do prédio da Subseção Judiciária de Blumenau.

Questionamento doc. 6283173 de 23/09/2022

a) Questionamento 1:

1. Questionamentos e respostas

1.1 Outras empresas fizeram questionamentos ao edital desta concorrência? Todos os esclarecimentos prestados serão publicados no site?

Resposta: Os questionamentos são publicados no site, em sua integralidade. Eventuais solicitações relativas ao certame em destaque, por não caracterizarem questionamentos ou impugnações, são respondidas individualmente aos requerentes.

b) Questionamento 2:

2. Proposta

2.1 Diante do Item 5.9, faz-se necessário a apresentação da declaração formal de garantia de solidez e segurança do edifício?

Resposta: O prazo referido no item 5.9 do edital trata de uma garantia legal e obrigatória, dessa forma independe de termo escrito.

Questionamento doc. 6283182 de 26/09/2022

a) Questionamento 1:

1 quanto ao item 2.2 constante do Edital pág. 5 , 2.2. Nos envelopes supracitados, além da documentação necessária, obrigatoriamente numerada, solicita-se fazer constar sumário indicador das folhas em que se localizam as comprovações exigidas. 2.2.1. Tendo em vista que toda a documentação recebida será digitalizada para instrução processual, solicita-se que os cadernos sejam apresentados sem o uso de grampos, encadernações ou outros meios que dificultem o manuseio dos documentos, bem como possam causar danos a sua integridade, gostaríamos de saber a sugestão dos senhores para entrega deste envelope;

Resposta: As licitantes podem valer-se de pasta fichário ou pasta catálogo ou apenas a utilização de presilhas como as utilizadas nestas pastas.

b) Questionamento 2:

2.1. Quanto aos arquivos disponibilizados Alguns arquivos de projetos não abrem, aparece uma mensagem como arquivo de extensão inexistente ou corrompidos;

Resposta: Os arquivos a serem abertos estão nas pastas correspondentes às suas disciplinas, em formatos ".DWG" e ".PDF". A pasta "\_MACOSX" não possui arquivos visualizáveis no ACAD e ACROBAT READER.

2.2. Não identificamos especificações de louças e metais;"

Resposta: As louças e os metais são tratados no item 5.1.8 , págs. 137 a 138, do caderno de encargos.

2.3. Na identificamos detalhes nem especificações de luminárias;

Resposta: As luminárias são tratadas no item 7.10.7, págs. 259 a 262, do caderno de encargos.

"1- Em visita realizada no local verificamos que na fachada leste e fachada sul há alvenarias comprometidas que precisam ser refeitas, na planilha há itens de demolição de estruturas provisórias apenas. A demolição dessas alvenarias foi considerada nessa quantidade? Bem como executa-las novamente está previsto dentro do item 4.1?"

Resposta: Sim, esses serviços estão incluídos nos seus respectivos itens.

"2- Nossos levantamentos de esquadrias de fachadas apresentam uma quantidade de cerca de 300 m<sup>2</sup> a mais de esquadria e 500 m<sup>2</sup> a mais de vidros, isso em quantidades totais, sendo que para vidros laminados 10 mm e insulados 26 mm as quantidades divergem significativamente. Houve uma conferência dessas quantidades? Poderemos aditar até 10% do que faltar? Anexo conferência."

Resposta: As quantidades de esquadrias e de vidros foram plenamente conferidas antes de ser lançado o presente edital, portanto não existem diferenças significativas, como as citadas em questionamento. No caso das esquadrias, para a conferência destes itens não é possível reduzir os 5 tipos de especificações de caixilhos em uma única entrada de planilha, como foi feito pela empresa Abapan Ltda.

"3- Memorial tem um capítulo específico sobre rebaixamento de lençol freático, porém não há previsões na planilha orçamentaria, esclarecer."

Resposta: Este item permaneceu no memorial descritivo atual por equívoco, pois a etapa das fundações do prédio já ocorreu.

"4- Piso Vinílico (Item 4.10.11) - Não há no memorial ou projeto maiores especificações, o piso citado na planilha não fabrica mais, não localizamos também espessura do piso, se possível informar marca e modelo de referência."

Resposta: O piso a ser fornecido deverá ser equivalente ao descrito no item 5.1.5.1.4. do caderno de encargos e, antes da aquisição por parte da empresa construtora, sua amostra deve ser previamente apresentada ao TRF4 para aprovação.

"5- Forro Mineral(Item 4.14.6) – Esclarecer espessura, tipo, modulação do forro e se houver marca de referência pois o forro da marca Sonex Citado na planilha ( e que está na composição ORSE: Forro acústico, em placas semirígidas SONEX Illtec Skin, ou similar, dim. 500x500x25mm, absorção sonora NRC= 0,65, resistência fogo: classe A, instalado com perfis ou adesivo) é impermeável, tem dimensões diferentes do solicitado na planilha e tem custo elevado, não há nos projetos e memoriais outras informações."

Resposta: O forro mineral a ser fornecido deverá ser equivalente ao descrito no item 5.1.5.3.2. do caderno de encargos e, antes da aquisição por parte da empresa construtora, sua amostra deve ser previamente apresentada ao TRF4 para aprovação.

"6- Luminarias de 40 W (item 6.7.2) - Preço apresentado pelo órgão para luminária é de 274,72 por luminária. Cotação do material especificado na ITAIM é de R\$ 444,24. – Problema de custo, são 1200 unidades."

Resposta: A luminária especificada tem as seguintes características: quadrada de embutir em forro de gesso ou modulado, barra de LED de 40W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( $\pm 200$ ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico translúcido. Fluxo Luminoso 3600lm | Eficácia Luminosa 109lm/W | IRC >85 | Driver de Corrente: 700mA. Como referência foi dada a de padrão ITAIM, modelo Minotauro ME. Entretanto, a empresa poderá oferecer um produto equivalente, respeitando as características técnicas descritas. Nesse caso, antes da aquisição por parte da empresa construtora, sua amostra deve ser previamente apresentada ao TRF4 para aprovação.

"7- Cabo eletrônico (item 6.5.72) - SINAPI 98297 – a Sinapi informada é de cabo normal, o cabo especificado no memorial é LSZH, diferença de preço é próximo a R\$ 300.000,00 se considerados bdi e a composição apresentada. A Sinapi correta seria 98295 (cat5E LSZH) ou cotação. Apesar da categoria o que impacta muito mais no custo é a proteção LSZH. O custo de 3,84 para material conforme composição apresentada na planilha é muito baixo, temos compra do produto a R\$ 6,15 no presente mês, somente material."

Resposta: A pesquisa de preço no SINAPI foi efetuada em maio de 2022 para o cabo eletrônico correto que é de categoria 6 para edificações institucionais e não para o de categoria 5E, que não é o adequado (há uma diferença técnica entre o categoria 6 e o categoria 5E).

Em pesquisa de mercado feita na internet foi verificado que o cabo solicitado no caderno de encargos pode ser encontrado na empresa Grupo Solução Cabos a um custo de R\$ 3,94 por metro na compra de uma única bobina de 300 metros.

De acordo com o item 6.2 do edital, pode haver divergências em relação a alguns itens, tanto para menos, quanto para mais. Essas divergências serão analisadas no momento da abertura das propostas de cada concorrente. Salienta-se que na proposta o preço global e os preços de cada um dos macroitens devem, obrigatoriamente, permanecer iguais ou inferiores aos preços de referência do TRF4.

8- Entendemos que a desoneração de que trata a Lei 12546/2011 é opcional. Sendo a empresa optante pela não desoneração, pode a mesma apresentar bdi sem a parcela de CPRB? e ainda tendo a empresa sua própria composição de bdi, pode apresentar percentuais de lucro ou riscos, por exemplo, diferentes dos apresentados pela licitação, porém dentro do limite do ACÓRDÃO TCU N°2622/2013 para construção de edifícios no 3º quartil (25% de bdi para construção e 16,8% para fornecimento direto)."

Resposta: As informações para o cálculo do BDI devem obedecer a realidade tributária a qual a empresa licitante está submetida. O item 5.3 do Edital e 12.2 do Termo de Referência orientam para que sejam obedecidos os limites estabelecidos no Acórdão TCU 2622/2013, e a licitante indicará na coluna própria os percentuais relativos a sua proposta.

Josefina Fullone  
Núcleo de Licitações e Contratos  
Dirad - TRF4